



LEI Nº. 1563/2025

Súmula: Promove alterações na Lei Municipal nº. 1063/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1063/2014 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1063/2014 para acrescentar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo 32 vagas para o cargo de Professor 20h e acrescentar no mesmo quadro 27 vagas ao Cargo de Professor de Educação Infantil 40h

Art. 3º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1063/2014 passando a constar 271 vagas para o cargo de Professor 20h e 88 vagas para o Cargo de Professor de Educação Infantil 40h no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo atual:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (\$)
271	Professor			20h/semanais	R\$ 2.159,56
88	Professor de Educação Infantil			40h/semanais	R\$ 4.319,13

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 21 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL